



ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADELAIDE KONDER

Rua: Santos Macarini, nº 350, Machados – Navegantes – CEP: 88371-554
eebadelaidekonder@sed.sc.gov.br/eebadelaidekonder@hotmail.com
FONE: (47) 3398-6152 - (47) 3398-6480

EDITAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADELAIDE KONDER/202

A Comissão Eleitoral da Escola de Educação Básica Adelaide Konder, eleita em Assembleia Geral conforme Instrução Normativa nº 146 de 25 de janeiro de 2022, baixa as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Eleitoral tem por objetivo eleger os membros do Conselho Escolar desta Unidade Escolar para o biênio 2025-2027, o qual é regulado pelo presente Edital, respeitados o Regimento do Conselho Deliberativo Escolar e a Legislação vigente.

1.2. O mandato do Conselho eleito excepcionalmente será de dois anos, a contar a partir da data da posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos de cada segmento deverão ser realizadas de 21 a 25/03/2025, das 7h30 às 20h, na secretaria da Unidade Escolar através de formulário individual.

2.3. Os candidatos a representantes no Conselho Deliberativo da Escola de Educação Básica Adelaide Konder deverão inscrever-se por meio de registro individual.

2.4. Poderão candidatar-se:

2.4.1 Pais ou Responsáveis legais por estudante menor de 18 anos regularmente matriculado e com frequência comprovada.

2.4.2 Estudante matriculado nos anos finais ou ensino médio com frequência comprovada.

2.4.3 Membros do magistério e demais servidores, excetuando-se os profissionais terceirizados, em efetivo exercício na unidade escolar.

2.5 Não será permitida a inscrição por chapa.

2.5 Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.

2.6 Pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 26/03/2025

2.7 As Listas de Candidatos serão divulgadas em 27/03/2025.

2.8 A Campanha dos candidatos poderá ser realizada de 28/03/2024 a 09/04/2024. Sendo que, nesse período, os candidatos poderão elaborar e afixar cartazes de propaganda, desde que não se utilizem de recursos da Escola.

2.9 Cada segmento poderá inscrever até 01 fiscais para acompanhar o período das eleições.

2.9.1 A inscrição dos fiscais dar-se-á até 07/04/2025

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá em 12/04/2025, das 07h às 12h.

3.2. Será proibida a permanência dos candidatos nos locais de votação bem como qualquer tipo de comunicação dos mesmos com os mesários.

3.3. O voto deverá ser exercido de acordo com o respectivo segmento, a saber:

3.3.1. Cada servidor poderá votar em 01 (em) candidato a representante do segmento professores e servidores da escola.

3.3.2. Cada estudante poderá votar em 01 (em) candidato a representante do segmento estudante.

3.3.3. Cada pai ou responsável poderá votar em 01 (um) candidato a representante do segmento pai ou responsáveis.

3.4. O eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar a ser votado apenas uma vez e por um segmento.

3.5. A eleição se dará em um único turno, por sistema convencional de votação, por voto nominal, direto e secreto, por meio de cédulas de papel e urnas por segmento.

3.6. Para votar, o eleitor deverá se identificar com: documento de identidade, título de eleitor ou registro de nascimento; posteriormente dirige-se à cabine eleitoral onde efetuará o seu voto.

3.7. Serão instaladas 03 urnas para o recebimento dos votos: 1(uma) para o segmento pais ou responsáveis, 1 (uma) para o segmento professores e servidores da escola, 1 (uma) para o segmento dos estudantes.

3.8. As cédulas de votação serão configuradas em cores distintas para cada segmento de candidatos e estarão rubricados por dois dos membros da Comissão Eleitoral e pelos mesários indicados.

3.9. Nas cédulas de votação, constará o nome de todos os candidatos e o eleitor assinala o candidato de preferência)

3.10. Não será permitido o voto por procuração.

3.11. A mesa receptora terá por responsabilidade garantir o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

3.12. O quórum mínimo da votação de cada segmento, deverá atingir 30% (trinta por cento) mais um, dos eleitores do segmento;

3.12.1. Na hipótese de qualquer segmento não atingir o quórum, convocar-se-á nova eleição deste segmento em prazo definido pela Comissão Eleitoral;

3.12. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral lacrará a urna e encaminhará ao espaço onde será feita a apuração dos votos.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. A apuração das urnas será efetuada pela Comissão Eleitoral, em sessão pública, permitindo a presença dos candidatos.

4.2. Para a representatividade dos Pais ou Responsáveis, os 02 (dois) candidatos mais votados serão eleitos como titulares e os 2 (dois) candidatos classificados entre 3º e 4º lugares serão eleitos como suplentes.

4.3. Para a representatividade dos Professores e servidores, os 04 (quatro) candidatos mais votados serão eleitos como titulares e os candidatos classificados entre o 5º, 6º, 7º e 8º lugares serão eleitos como suplentes.

4.4. Para a representatividade dos Estudantes, os 02 (dois) candidatos mais votados serão eleitos como titulares e o candidato classificado em 3º e o 4º lugares serão eleitos como suplentes.

4.7. Os suplentes serão convocados sempre de acordo com sua ordem de classificação no resultado da votação.

4.8. Em caso de empate na votação, será eleito o candidato que tiver maior tempo de vínculo com a unidade escolar.

4.9. Apurado o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral redigirá a Ata da Eleição.

4.10. Os recursos quanto aos resultados da votação deverão ser entregues, à Comissão Eleitoral, mediante protocolo, no período de 14/04/2025 até 15/04/2025, das 07h 30min às 17h.

4.11. Os recursos quanto aos resultados da votação serão julgados pela Comissão Eleitoral até 16/04/2025.

4.12. Caso o julgamento dos recursos resulte em alteração no resultado anteriormente apurado, a Comissão Eleitoral deverá redigir uma nova Ata da Eleição referente ao resultado final da eleição.

4.13. O resultado final da eleição será divulgado em 17/04/2025, através de publicação na escola.

4.14. A Posse dos Representantes eleitos ocorrerá em 24/04/2025, com hora e local a ser divulgado.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

7. DO CRONOGRAMA

Lançamento Edital 20/03/2025

Inscrições 21/03/2025 à 25/03/2025

Cancelamento Inscrições 26/03/2025

Divulgação lista de candidatos 27/03/2025

Período de Campanha 28/03/2025 à 09/04/2025

Inscrição dos Fiscais 07/04/2025

Eleição 12/04/2025

Recursos 14/04/2025 à 15/04/2025

Julgamento recurso 16/04/2025

Resultado final 17/04/2025

Posse dos Representantes 24/04/2025.

Navegantes, 20 de Março de 2025.



Cristiana de Souza D' Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral do
Conselho Escolar da Escola de Educação básica Adelaide Konder